
DECRETO Nº 162/2018 Maurilândia do Tocantins - TO, 30.maio.2018

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a *Lei Orgânica do Município*,

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto facultativo na data do dia **01.junho.2018**;

Art. 2º - Cabe aos Secretários e dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

§ Único - A Secretaria da Educação determina que não haverá aula nas escolas municipais e conseqüentemente não terá transporte escolar neste dia;

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeito Municipal